



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.161 á 166 /2025

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pela prefeita Municipal, a senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, casada, advogada, portador da Carteira de Identidade nº. 5.\*\*\*.\*\*\*-1 e CPF/MF nº 772.\*\*\*.\*\*\*-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2025, processo administrativo n.º 97/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Termo de Referencia**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Materiais Pedagógicos para a Brinquedoteca do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI- Mãe Rainha- Programa Nossa Gente Paraná, atendendo as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Fátima-Pr.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| 59.031.654 MARIA MARTE SCHITICOSKI<br>CNPJ: 59.031.654/0001-25<br>RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA MARTE SCHITICOSKI N° 161 /2025 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |            |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|-------------|
| Item                                                                                                                      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Und | Quant | Valor Uni  | Valor Total |
| 1                                                                                                                         | Torre Inteligente Pedagógica composto de 63 peças de madeira sendo 18 placas e 45 cilindros coloridos. Material: Madeira / Mdf. Dimensões: placas 7,5 cm x 7,5 cm e cilindros 3,5 cm de altura, aproximadamente - Torre Inteligente Pedagógica composto de 63 peças de madeira sendo 18 placas e 45 cilindros coloridos. Material: Madeira / Mdf. Dimensões: placas 7,5 cm x 7,5 cm e cilindros 3,5 cm de altura, aproximadamente MARCA ZM | UND | 2,000 | R\$ 49,12  | R\$ 98,24   |
| 4                                                                                                                         | Brinquedo Gangorra 2 lugares. Material: Plástico. Dimensões: 100cm x 39cm x 47cm (C x L x A), aproximadamente. Peso: 8kg. - Brinquedo Gangorra 2 lugares. Material: Plástico. Dimensões: 100cm x 39cm x 47cm (C x L x A), aproximadamente. Peso: 8kg. MARCA NABRE                                                                                                                                                                          | UND | 6,000 | R\$ 166,33 | R\$ 997,98  |



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |       |            |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|------------|
| 5  | Kit Linha Movimento Corporal Ginástica Atividades contendo 62 peças sendo 10 bases para arco em formato de T, 04 bases para bastão em formato de X, 04 bases para semi aros em madeira, 04 bases para prancha de equilíbrio em madeira, 01 base de madeira em formato X p/ jogo de argolas, 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, 05 arcos coloridos, 08 bastões em madeira 85 cm, 02 semi aros coloridos, 03 pranchas de equilíbrio em madeira, 05 argolas coloridos de PVC, 08 suportes em quatro alturas diferentes e 08 bases em madeira formato X para suportes das barras. Material: Madeira e Plástico<br>MARCA ZM | UND | 1,000 | R\$ 546,13 | R\$ 546,13 |
| 6  | Túnel Centopeia de 4 metros. Material: Bagum. Dimensões: 4 metros, aproximadamente, aproximadamente<br>MARCA NABRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 1,000 | R\$ 331,12 | R\$ 331,12 |
| 14 | Jogo caixa encaixa educativo com 18 peças e 06 chaves. Material: Plástico<br>MARCA ESTELA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 2,000 | R\$ 98,66  | R\$ 197,32 |
| 15 | Cubo didático grande. Material: Plástico. Dimensões: 28cm x 28cm x 28cm, aproximadamente.<br>MARCA MERCOTOYS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 4,000 | R\$ 89,66  | R\$ 358,64 |
| 26 | Kit de Bambolês de 50 cm com 20 unidades. Material: Poliestireno. Dimensões: 50cm de circunferência e espessura 1,7cm, aproximadamente.<br>MARCA REGIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 2,000 | R\$ 58,02  | R\$ 116,04 |
| 39 | Bloco de montar tubo mania com 50 peças. Material: Plástico<br>MARCA LIGLIG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 5,000 | R\$ 98,66  | R\$ 493,30 |
| 49 | Brinquedo educativo rola bola blocolândia com 18 peças. Material: Plástico. Dimensões: 16,5cm x 17cm x 35,7cm, aproximadamente<br>MARCA DISMAT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 3,000 | R\$ 29,66  | R\$ 88,98  |



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

|                                                                                                  |                                                                                                            |     |       |           |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|-----------|
| 52                                                                                               | Torre Mágica com 08 peças. Material: Plástico. Dimensões: 09 cm x 20cm, aproximadamente<br>MARCA MERCOTOYS | UND | 5,000 | R\$ 19,66 | R\$ 98,30 |
| Total do Fornecedor: R\$ 2.966,05 (Dois mil novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) |                                                                                                            |     |       |           |           |

| A C BEGALLI<br>CNPJ: 38.305.565/0001-50<br>RESPONSÁVEL LEGAL: ANDRESSA CAROLINE BEGALLI N°162 /2025 |                                                                                                                                        |     |       |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|-------------|
| Item                                                                                                | Descrição                                                                                                                              | Und | Quant | Valor Uni  | Valor Total |
| 9                                                                                                   | Mesa didática infantil luz e som. Material: Plástico. Dimensões: 08 cm x 26,5cm x 37,8cm (C x L x A), aproximadamente.<br>MARCA TATETI | UND | 3,000 | R\$ 174,94 | R\$ 524,82  |
| 19                                                                                                  | Quebra cabeça método Montessori de Madeira com 30 peças. Material: Madeira. Dimensões: 30 cm, aproximadamente<br>MARCA TOY MIX         | UND | 2,000 | R\$ 72,50  | R\$ 145,00  |
| Total do Fornecedor: R\$ 669,82 (Seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)      |                                                                                                                                        |     |       |            |             |

| CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA<br>CNPJ: 07.067.855/0001-89<br>RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES N°163 /2025 |                                                                                                                                                                                     |     |        |           |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|-------------|
| Item                                                                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                           | Und | Quant  | Valor Uni | Valor Total |
| 2                                                                                                                                | Quebra cabeça encaixe divertido com pinos (formas) contendo 1 tabuleiro e 11 peças. Material: Madeira / Mdf. Dimensões: 30 cm x 22,5 cm x 1,5 cm, aproximadamente.<br>MARCA TOY MIX | UND | 4,000  | R\$ 34,00 | R\$ 136,00  |
| 8                                                                                                                                | Laptop Infantil Educativo. Material: Plástico (PP). Dimensões: 18 cm x 16 cm x 19cm (A x L x C) , aproximadamente<br>MARCA ART BRINK                                                | UND | 10,000 | R\$ 95,00 | R\$ 950,00  |
| 13                                                                                                                               | Quebra Cabeça método Montessori cognitivo educativo com 120 peças. Material: Madeira.<br>MARCA STICKS                                                                               | UND | 2,000  | R\$ 88,00 | R\$ 176,00  |
| 22                                                                                                                               | Brinquedo educativo rampa com bolinhas dinossauro com 09 peças. Material: Plástico ABS. Dimensões: 15cm x 20cm x 25cm, aproximadamente.<br>MARCA TOY MIX                            | UND | 2,000  | R\$ 95,00 | R\$ 190,00  |
| 24                                                                                                                               | Balde massinha de modelar com 30 unidades sortidas. Peso: 1,5kg<br>MARCA ACRILEX                                                                                                    | UND | 2,000  | R\$ 73,00 | R\$ 146,00  |



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

|                                                                                      |                                                                                                                                             |     |        |           |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|------------|
| 25                                                                                   | Forminha de cortar massinha de modelar pacote com 100 unidades. Material: Plástico.<br>MARCA GENERICA                                       | UND | 2,000  | R\$ 25,00 | R\$ 50,00  |
| 27                                                                                   | Kit panelinhas, pratinhos, talheres e utensílios com 17 peças. Material: Plástico. Dimensões: 16 cm, aproximadamente.<br>MARCA MONTE LIBANO | UND | 10,000 | R\$ 62,00 | R\$ 620,00 |
| <b>Total do Fornecedor: R\$ 2.268,00 (Dois mil duzentos e sessenta e oito reais)</b> |                                                                                                                                             |     |        |           |            |

| EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA<br>CNPJ: 32.005.178/0001-11<br>RESPONSÁVEL LEGAL: JOÃO SARAIVA JUNIOR N°164 /2025 |                                                                                      |     |       |            |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|-------------|
| Item                                                                                                                                                 | Descrição                                                                            | Und | Quant | Valor Uni  | Valor Total |
| 44                                                                                                                                                   | Combo emoções livro o novo das emoções + dados de emoções<br>MARCA CIRANDA NA ESCOLA | UN  | 2,000 | R\$ 128,06 | R\$ 256,12  |
| <b>Total do Fornecedor: R\$ 256,12 (Duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos)</b>                                                           |                                                                                      |     |       |            |             |

| INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA<br>CNPJ: 13.759.849/0001-95<br>RESPONSÁVEL LEGAL: LEANDRO DE MARCHI N°165 /2025 |                                                                                                                                            |     |       |           |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|-------------|
| Item                                                                                                               | Descrição                                                                                                                                  | Und | Quant | Valor Uni | Valor Total |
| 12                                                                                                                 | Quebra Cabeça método Montessori com 09 peças. Material: Melamina e MDF. Dimensões: 26,5cm x 23,5cm x 1,5cm, aproximadamente<br>MARCA FENIX | UND | 4,000 | R\$ 43,99 | R\$ 175,96  |
| <b>Total do Fornecedor: R\$ 175,96 (Cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)</b>                   |                                                                                                                                            |     |       |           |             |

| RODRIGUES & ALMEIDA LTDA<br>CNPJ: 20.490.656/0001-47<br>RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA N°166 /2025 |                                                                                                                                                |     |        |            |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------------|
| Item                                                                                                                | Descrição                                                                                                                                      | Und | Quant  | Valor Uni  | Valor Total  |
| 3                                                                                                                   | Boneca grande Ana Julia. Material: Vinil e tecido. Dimensões: 56 cm, aproximadamente.<br>MARCA BEE TOYS                                        | UND | 7,000  | R\$ 70,00  | R\$ 490,00   |
| 7                                                                                                                   | Triciclo infantil esporte com cestinha. Material: Plástico. Dimensões: 57 cm, aproximadamente.<br>MARCA XALINGO                                | UND | 10,000 | R\$ 115,00 | R\$ 1.150,00 |
| 10                                                                                                                  | Bloco magnético de montar infantil contendo 64 peças. Material: Plástico ABS. Dimensões: 30cm x 22cm x 07cm, aproximadamente.<br>MARCA BRASTOY | UND | 10,000 | R\$ 130,00 | R\$ 1.300,00 |



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |            |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------------|
| 11 | Painel sensorial Dino com ábaco, engrenagens que giram, formas geométricas com imãs, lâmpada, espelho, fidget spinner, zíper e números com tiras autocolantes. Material: Madeira, metal, tecido e plástico. Dimensões: 55 cm x 64 cm, aproximadamente<br>MARCA BRINQUE E LEIA                                                                                                                                                                                               | UND | 2,000  | R\$ 299,00 | R\$ 598,00   |
| 16 | Carrinho Relâmpago Mcqueen. Material: Plástico. Dimensões: 32cm x 16cm x 09cm, aproximadamente.<br>MARCA ARAUJO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 10,000 | R\$ 23,00  | R\$ 230,00   |
| 17 | Brinquedo educativo montar e empilhar com 24 peças. Material: Plástico. Dimensões: 10cm x 43cm x 30cm, aproximadamente.<br>MARCA KENDY                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 6,000  | R\$ 38,90  | R\$ 233,40   |
| 18 | Brinquedo didático casinha de atividades. Material: Plástico. Dimensões: 37cm, aproximadamente.<br>MARCA COTIPLAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 3,000  | R\$ 81,90  | R\$ 245,70   |
| 20 | Bancada maleta cozinha infantil 3 em 1. Material: Plástico. Dimensões: 20,5cm x 42cm x 53cm, aproximadamente<br>MARCA BAMBOLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 6,000  | R\$ 199,00 | R\$ 1.194,00 |
| 21 | Carrinho boneca 2 em 1 carrinho e bebê conforto. Material: Plástico. Dimensões: 45cm x 20cm x 33cm, aproximadamente<br>MARCA ZUCA TOYS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 10,000 | R\$ 45,00  | R\$ 450,00   |
| 23 | Kit brinquedo educativo de madeira aramado sensorial com 16 peças sendo 01 prancha de formas geométricas, 01 aramado médio, 01 cubo de encaixe e 01 xilofone de madeira com duas baquetas. Material: Madeira. Dimensões: Base 20cm X 19cm. , aproximadamente. Aramado médio 17cm x 17cm x 25cm, aproximadamente, aproximadamente. Cubo encaixe 11cm X 11cm X 6,50cm, aproximadamente, aproximadamente. Xilofone 23cm X 20cm X 5cm, aproximadamente.<br>MARCA BRINQUE E LEIA | UND | 3,000  | R\$ 105,00 | R\$ 315,00   |
| 28 | Kit Montessori painel psicomotor e prancha de seleção com 01 tabuleiro e 16 peças. Material. Madeira MDF. Dimensões: Painel 28 cm x 28 cm x 02 cm, aproximadamente. Prancha 21 cm x 21 cm x 04 cm, aproximadamente<br>MARCA BRINQUE E LEIA                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 3,000  | R\$ 59,00  | R\$ 177,00   |
| 29 | Kit animais da fazenda com 6 peças. Material: Plástico emborrachado.<br>MARCA P&N IMPORT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 4,000  | R\$ 45,00  | R\$ 180,00   |



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

|    |                                                                                                                                                            |     |       |            |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|------------|
| 30 | Carreta de figuras geométricas pedagógicas com 13 peças. Material: Madeira. Dimensões: 47 cm x 14 cm x 13,5 cm, aproximadamente.<br>MARCA MODERNATACADO    | UND | 4,000 | R\$ 60,00  | R\$ 240,00 |
| 31 | Kit Legumes e Cestinha com 14 peças. Material: Plástico<br>MARCA BIG STAR                                                                                  | UND | 2,000 | R\$ 70,50  | R\$ 141,00 |
| 32 | Kit ferramentas infantil maleta 3 em 1 com 22 peças. Material: Plástico. Dimensões: 24,2 cm x 20,2 cm x 9,8 cm, aproximadamente<br>MARCA TOOL SET          | UND | 6,000 | R\$ 56,90  | R\$ 341,40 |
| 33 | Brinquedo educativo ovos de encaixar caixa com 12 unidades. Material: Plástico, papel. Dimensões: 30 cm x 15 cm x 10 cm, aproximadamente<br>MARCA PAKITOYS | UND | 4,000 | R\$ 103,00 | R\$ 412,00 |
| 34 | Tapete infantil de atividade bebê dupla face emborrachado. Material: Espuma XPE. Dimensões: 150cm x 180cm, aproximadamente.<br>MARCA BUBA OU ATENTU        | UND | 4,000 | R\$ 146,00 | R\$ 584,00 |
| 35 | Amarelinha pedagógica tapete sensorial pés e mãos. Material: Vinil. Dimensões aprox.: 80cm x 200cm, aproximadamente.<br>MARCA ATENTU                       | UND | 4,000 | R\$ 68,00  | R\$ 272,00 |
| 37 | Kit de brinquedos sensoriais coordenação motora com 04 jogos. Material: Madeira MDF<br>MARCA BRINQUE E LEIA                                                | UND | 2,000 | R\$ 170,00 | R\$ 340,00 |
| 41 | Kit 14 Brinquedos Educativos De Madeira Primeira Infância. Material: Madeira.<br>MARCA BRINQUE E LEIA                                                      | UND | 2,000 | R\$ 499,00 | R\$ 998,00 |
| 42 | Monte e empilhe Safari (quebra-cabeça) com 9 peças. Material: Madeira. Dimensões: 24cm x 22cm, aproximadamente<br>MARCA BABEBI                             | UND | 4,000 | R\$ 33,50  | R\$ 134,00 |
| 43 | Brinquedo Os Equilibristas com 20 peças. Material: Madeira.<br>MARCA BRINQMUTT                                                                             | UND | 6,000 | R\$ 60,00  | R\$ 360,00 |
| 45 | Carrinho bebê tigre com chocalho e rodinhas. Material: Madeira<br>MARCA BRINQMUTT                                                                          | UND | 5,000 | R\$ 45,00  | R\$ 225,00 |



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

|                                                                                   |                                                                                                                                               |     |        |              |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------|--------------|
| 46                                                                                | Encaixe caracol com 6 peças. Material: Madeira. Dimensões: 15cm x 27cm x 4,5cm, aproximadamente<br>MARCA BRINQMUTT                            | UND | 4,000  | R\$ 60,00    | R\$ 240,00   |
| 47                                                                                | Ônibus blocolândia educativo com 10 blocos. Material: Plástico. Dimensões: 15 cm x 25cm, aproximadamente<br>MARCA DISMAT                      | UND | 4,000  | R\$ 26,80    | R\$ 107,20   |
| 48                                                                                | Pista de corrida rampa maluca 02 carrinhos com 34 peças. Material: Plástico. Dimensões: 35 cm x 14 cm x 29cm, aproximadamente<br>MARCA DISMAT | UND | 4,000  | R\$ 78,90    | R\$ 315,60   |
| 50                                                                                | Quebra cabeça educativo girafinha com números com 10 peças. Material: Madeira MDF.<br>MARCA BRINQUE E LEIA                                    | UND | 5,000  | R\$ 34,90    | R\$ 174,50   |
| 51                                                                                | Mini Lousa Magnética. Material: Plástico. Dimensões: 10 cm x 15 cm, aproximadamente<br>MARCA IMPORTADIO                                       | UND | 10,000 | R\$ 49,00    | R\$ 490,00   |
| 53                                                                                | Kit com 02 jogos de combinação placa parafuso Montessori. Material: Madeira. Dimensões: 26,5cm x 26,5cm, aproximadamente<br>MARCA IMPORTADO   | UND | 4,000  | R\$ 180,00   | R\$ 720,00   |
| 54                                                                                | Painel sensorial tátil. Material: Madeira MDF. Dimensões: 100 cm x 80 cm, aproximadamente<br>MARCA BRINQMUTT                                  | UND | 1,000  | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 |
| Total do Fornecedor: R\$ 14.007,80 (Quatorze mil e sete reais e oitenta centavos) |                                                                                                                                               |     |        |              |              |

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por um ano, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4.1.1.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

**4.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**4.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**4.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

**4.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

**4.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**4.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**4.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**4.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**4.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

**4.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

**4.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**4.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**4.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**4.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

**4.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1.** Por razão de interesse público;

**7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

**7.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

**8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**8.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**8.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 9. DA LIQUIDAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA

**9.1.** É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: **compras1@novafatima.pr.gov.br**, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

**9.2.** Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do [Decreto Municipal nº 163/2023](#);

**9.3.** As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da [Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012](#).

### 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**10.1.** São obrigações do Contratante:

**10.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**10.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**10.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**10.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**10.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**10.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**10.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**10.1.8.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

**10.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**11.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 11.1.1.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.2.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.1.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.1.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 11.1.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.1.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.1.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

**11.1.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.1.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### 12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**12.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- 12.1.1.** “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 12.1.2.** “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 12.1.3.** “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 12.1.4.** “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- 12.1.5.** “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

### 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**13.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**13.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

### 13.2.4. Multa.

13.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

13.3.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

13.3.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

a) M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa;

b) M2 = multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

c) M3 = multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa.

13.4. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

13.4.1. G1 = multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

13.4.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

13.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

| Condutas |                                                                                                                     | Ocorrência e Reincidência |          |        |        |        |        |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|--------|--------|--------|--------|
|          |                                                                                                                     | Grau de Severidade        |          |        |        |        |        |
|          |                                                                                                                     | Leve                      | Moderado |        |        | Grave  |        |
|          |                                                                                                                     | L1                        | M1       | M2     | M3     | G1     | G2     |
| 1        | Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.                                     |                           |          |        |        | 1ª vez | 2ª vez |
| 2        | Quando o preposto e/ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada                               | 1ª vez                    | 2ª vez   | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 3        | Deixar de cumprir o horário de disponibilidade de atendimento determinado pelo CONTRATANTE.                         | 1ª vez                    | 2ª vez   | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 4        | Deixar de apresentar a equipe completa para início da execução contratual no prazo definido                         |                           |          |        | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez |
| 5        | Quando não atender a meta de produtividade por 03 (três) meses consecutivos                                         |                           |          | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez |
| 6        | O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos                 | 1ª vez                    | 2ª vez   | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 7        | O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos                        |                           | 1ª vez   | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez |
| 8        | Suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pelo CONTRATANTE.     |                           |          |        | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez |
| 9        | Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.                                | 1ª vez                    | 2ª vez   | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 10       | O desatendimento de determinações regulares da Equipe de Fiscalização.                                              |                           |          | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez |
| 11       | Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.                         |                           | 1ª vez   | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez |
| 12       | Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.                                                               |                           |          |        |        |        | 1ª vez |
| 13       | Descumprimento das diretrizes definidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.                              | 1ª vez                    | 2ª vez   | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 14       | Abandonar a execução do contrato                                                                                    |                           |          |        |        |        | 1ª vez |
| 15       | Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.                          |                           |          |        |        |        | 1ª vez |
| 16       | A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato. |                           |          |        |        |        | 1ª vez |
| 17       | Quando for evidenciado que o prestador de serviço da CONTRATADA realizou atividade de quebra e/ou                   |                           |          |        |        | 1ª vez | 2ª vez |



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

|    | ameaça à segurança das informações do CONTRATANTE.                                                                                                                                                                              |        |        |        |        |        |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 18 | Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária). | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 19 | Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.                                                                                                               | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 20 | Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.                                                                                                                              | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 21 | Não fornecer todos os dados/informações e documentações utilizados na execução dos serviços durante o processo de Transição Final do Contrato                                                                                   |        |        |        |        | 1ª vez | 2ª vez |
| 22 | Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.                                                                                                                                  |        |        |        |        |        | 1ª vez |
| 23 | Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.                                                         | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |

**13.6.** O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

**13.7.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

**13.8.** Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

**13.9.** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município rescindir unilateralmente o contrato.

**13.10.** A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada.

**13.11.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA.

**13.12.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**13.13.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13.14.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

**13.15.** A aplicação de multas de graus G1 e G2 poderá ser acompanhada das seguintes sanções:

**13.15.1.** impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**13.15.2.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação e ressarcimento dos prejuízos resultantes, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos.

**13.16.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**13.17.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**13.18.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**13.19.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**13.20.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

**13.21.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.22.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.23.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

**13.24.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**13.25.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**13.26.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

### 14. CONDIÇÕES GERAIS

**14.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**14.2.** *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Nova Fátima (PR), 25 de agosto de 2025.

**RENATA MONTENEGRO BALAN XAVEIR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

#### FORNECEDORES CONFORME TERMO DE ACEITE:

59.031.654 MARIA MARTE SCHITICOSKI CNPJ: 59.031.654/0001-25

A C BEGALLI CNPJ: 38.305.565/0001-50

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA CNPJ: 07.067.855/0001-89

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA CNPJ: 32.005.178/0001-11

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA CNPJ: 13.759.849/0001-95

RODRIGUES & ALMEIDA LTDA CNPJ: 20.490.656/0001-47